

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R     N °   8 2 5 / 7 3

Aprovado por   Deliberação

Em   3/5/1973

PROCESSO: CEE-nº 2372/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO: Indicação de Laiz Sampaio Pereira Tognella para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina História do Brasil - Colônia e Império do Curso de História.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO: Trata-se de indicação de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina de História do Brasil - Colônia e Império do Curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

O "curriculum vitae" da indicada se encontra às fls, 9/11.

Foram juntos diplomas de: Licenciado em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva (registrado na USP., sob nº 61.531, livro FCL-11, fls. 118, em 29/11/71) (fls. 6); Piano, pelo Instituto Musical Santa Cecília de Catanduva (fls.32); e Professor Especializado em Canto Orfeônico, pelo Conservatório de Canto Orfeônico "Maestro Julião" da Universidade Católica de Campinas (registrado no MEC, data ilegível) (fls. 34). Consta histórico escolar do Curso de História (fl . 7 ) .

Foram juntos, também, certificados: a) Curso de Supervisão Escolar - 1972 (fls. 20); b) Curso de Didática da Educação Musical - 1970 (fls. 21); c) Seminário de Estudos e Divulgação da Lei nº 5.692/71 Fase Delegacia - 1971 (fls. 19); d) Seminário de Estudos e Divulgação da Lei nº 5.692/71 fase Escola - como monitora - 1971 (fls. 36); e) Curso "Estudos de Problemas Brasileiros" - 1970 (fls. 35); f) Curso de Técnicas Audiovisuais de Educação - 1970 (fls. 18); g) Curso de Museologia - 1969 (fls, 17); h) Curso de História Contemporânea e Teoria de História - 1969 (fls. 16); i) Curso de Educação Musical - 1969 (fls. 15); j) Seminário de Atualização Pedagógica - 1969 (fls.13) e 1) Curso de História Moderna - 1968 (fls.14).

Alegou, no "curriculum vitae", atividades exercidas, na especialidade, no magistério, atuais e anteriores (comprovou):

a), anteriores: 1) Diretora do ENG "Rubens Ferreira Martins" de Urupês - Desn. de Catanduva, no período de 2/5/70 a 2/12/71 (fls.23); 2) Professora no Ginásio e Colégio Comercial Municipal de Urupês, em

1961 e 1962 (fls. 12); 3) Professora no Colégio Estadual "João Pedro Ferraz", em 1960 e de 28/3/63 a 30/4/70 (fls, 26)

b) atual: Professora da Escola Normal e Ginásio Estadual "Rubens Ferreira Martins" de Urupês, desde 1964. (fls. 24/25)

Como documentos pessoais, apresentou: a) Certificado de Registro de Professor Licenciado por Faculdade de Filosofia, do MEC; b) Certidão de Casamento (fls. 29); c) Certidão de Registro Definitivo de Professor de Educação Musical (fls. 30); d) Atestado de Idoneidade (fls. 38); e e) Título Eleitoral (fls. 39).

Não constam: atestados de antecedentes, residência e saúde.

Alegou no "curriculum vitae" ser possuidora da Cédula de Identidade R.G. 2.759.506.

CONCLUSÃO: Estou de acordo com o contrato, devendo, entretanto, ser observada por analogia a portaria da CESESP. e, outrossim, deliberação do CEE.

São Paulo, 20 de novembro de 1972

a) Conselheiro Oswaldo A.Bandeira de Mello - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Riva-dávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente